



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**NATAL DE ELOS SUPER BOM CAMPO GRANDE**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039004/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: COSTAZUL ALIMENTOS LTDA

Endereço: MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO Número: 1360 Complemento: SALA 301 E 302

Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22790-550

CNPJ/MF nº: 17.493.338/0001-25

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Rio de Janeiro/RJ

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

02/12/2024 a 18/12/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

02/12/2024 a 16/12/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Promoção promovida pela COSTAZUL ALIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.493.338/0001-25, com sede na Estrada dos Bandeirantes nº 7.150, 2º andar, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ – CEP 22780-084, sendo válida exclusivamente para os clientes da loja física do COSTAZUL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.493.338/0003-97, situada na Avenida Cesário de Melo, nº 5.400, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23059-001 e desde que os clientes estejam cadastrados no Club Elos Super Bom, durante o período de 02/12/2024 a 16/12/2024.

Esta promoção destina-se apenas para os clientes da loja física do COSTAZUL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.493.338/0003-97, situada na Avenida Cesário de Melo, nº 5.400, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23059-001 e desde que os clientes estejam cadastrados no Club Elos Super Bom, que terão direito a um cupom, a cada compra realizada no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos, por cupom fiscal, desprezando-se as frações.

Os clientes da Caderneta terão direito a receber cupom em dobro, sendo que é importante ressaltar, que a Caderneta é utilizada pelos clientes somente na loja física do Super Bom, com fins exclusivos para o pagamento das compras, podendo ou não serem parceladas.

No cupom, constará a seguinte pergunta: “Qual Supermercado que quanto mais você compra, mais chances tem de ganhar?”; após responderem o presente teste de inteligência, os clientes deverão depositar seus cupons, devidamente preenchidos, com os dados: Nome Completo, Número da Carteira de Identidade, Número do CPF, Endereço Completo e Número do Telefone com o DDD, na urna que estará disponível na loja física do Super Bom, conforme descrito neste Regulamento.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

“Qual Supermercado que quanto mais você compra, mais chances tem de ganhar?”

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 18/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2024 07:00 a 16/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CESÁRIO DE MELO NÚMERO: 5400 COMPLEMENTO: SUPERMERCADO SUPER BOM BAIRRO: CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23059-001

LOCAL DA APURAÇÃO: ENTRADA DO SUPERMERCADO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1(UM) KIT NATALINO PARA CADA UM DOS PREMIADOS NO VALOR CADA UM DE R\$ 243,39 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 1(um) Tender Perdigão Bolinha de 0,850g no valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos); 1(um) Supreme Congelado Sadia Temperada de 3,2kg no valor de R\$ 73,28 (setenta e três reais, vinte e oito centavos); 1(uma) Caixa de Bombom Garoto de 250gr no valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); 2(duas) unidades de Barras de Chocolate Nestlé de 80gr cada, no valor total de R\$ 10,46 (dez reais, quarenta e seis centavos); 2 (duas) unidades de Creme de leite Nestlé de 200gr cada, no valor total de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); 2(duas) unidades de Leite Condensado Semi desnatado Moça de 395gr cada, no valor total de R\$11,84 (onze reais, oitenta e quatro centavos); 1(uma) unidade de Maionese Hellmanns 500g, no valor de R\$ 8,79 (oito reais, setenta e nove centavos); 1(uma) unidade de Vinho Galiotto, 10,0% vol, 1L, suave, no valor de R\$ 15,17 (quinze reais, dezessete centavos); 1(uma) unidade de Suco integral Galiotto uva tinto de 1,5L no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais, vinte centavos); 1(um) Biscoito Maizena Piraquê de 175gr no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); 1(um) Biscoito Chocowafer cob c/ chocolate Piraquê de 100,8gr no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); 1(um) Biscoito Cookies Piraquê Maltado Black de 80gr no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 1(um) Milho Verde Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Ervilha Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Azeitona Verde Campo Belo de 100g inteira sachê no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); 1(um) Batata Palha Elma Chips 100g tradicional no valor de R\$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos); 1 (um) Panettone Marilan 400g com frutas no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos); 1 (um) Refrigerante Pepsi Cola 2L no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); 1(um) refrigerante Pepsi Black Cola 1,5L no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).	243,39	486,78	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	486,78

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser inseridos na urna até o horário de fechamento da loja, no seguinte dia: 16 de dezembro de 2024. A urna estará localizada no seguinte endereço: Avenida Cesário de Melo, nº 5.400, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 23059-001.

O concurso será realizado em 02 (duas) apurações sequenciais, com amplo acesso aos interessados, no dia, horário e local, conforme abaixo:

**PRIMEIRO SORTEIO:** DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS, NA LOJA FÍSICA DO COSTAZUL ALIMENTOS LTDA ORA SITUADA NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 5.400, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 23059-001. PRÊMIO: 1(UM) KIT NATALINO NO VALOR TOTAL DE R\$ 243,39 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 1(um) Tender Perdigão Bolinha de 0,850g no valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos); 1(um) Supreme Congelado Sadia Temperada de 3,2kg no valor de R\$ 73,28 (setenta e três reais, vinte e oito centavos); 1(uma) Caixa de Bombom Garoto de 250gr no valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); 2(duas) unidades de Barras de Chocolate Nestlé de 80gr cada, no valor total de R\$ 10,46 (dez reais, quarenta e seis centavos); 2(duas) unidades de Creme de leite Nestlé de 200gr cada, no valor total de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); 2(duas) unidades de Leite Condensado Semi desnatado Moça de 395gr cada, no valor total de R\$11,84 (onze reais, oitenta e quatro centavos); 1(uma) unidade de Maionese Hellmanns 500g, no valor de R\$ 8,79 (oito reais, setenta e nove centavos); 1(uma) unidade de Vinho Galiotto, 10,0% vol, 1L, suave, no valor de R\$ 15,17 (quinze reais, dezessete centavos); 1(uma) unidade de Suco integral Galiotto uva tinto de 1,5L no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais, vinte centavos); 1(um) Biscoito Maizena Piraquê de 175gr no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); 1(um) Biscoito Chocowafer cob c/ chocolate Piraquê de 100,8gr no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); 1(um) Biscoito Cookies Piraquê Maltado Black de 80gr no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 1(um) Milho Verde Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Ervilha Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Azeitona Verde Campo Belo de 100g inteira sachê no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); 1(um) Batata Palha Elma Chips 100g tradicional no valor de R\$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos); 1 (um) Panettone Marilan 400g com frutas no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos); 1(um) Refrigerante Pepsi Cola 2L no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); 1(um) refrigerante Pepsi Black Cola 1,5L no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

**SEGUNDO SORTEIO:** DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS, NA LOJA FÍSICA DO COSTAZUL ALIMENTOS LTDA ORA SITUADA NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 5.400, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 23059-001. PRÊMIO: 1(UM) KIT NATALINO NO VALOR TOTAL DE R\$ 243,39 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 1(um) Tender Perdigão Bolinha de 0,850g no valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos); 1(um) Supreme Congelado Sadia Temperada de 3,2kg no valor de R\$ 73,28 (setenta e três reais, vinte e oito centavos); 1(uma) Caixa de Bombom Garoto de 250gr no valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); 2(duas) unidades de Barras de Chocolate Nestlé de 80gr cada, no valor total de R\$ 10,46 (dez reais, quarenta e seis centavos); 2(duas) unidades de Creme de leite Nestlé de 200gr cada, no valor total de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); 2(duas) unidades de Leite Condensado Semi desnatado Moça de 395gr cada, no valor total de R\$11,84 (onze reais, oitenta e quatro centavos); 1(uma) unidade de Maionese Hellmanns 500g, no valor de R\$ 8,79 (oito reais, setenta e nove centavos); 1(uma) unidade de Vinho Galiotto, 10,0% vol, 1L, suave, no valor de R\$ 15,17 (quinze reais, dezessete centavos); 1(uma) unidade de Suco integral Galiotto uva tinto de 1,5L no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais, vinte centavos); 1(um) Biscoito Maizena Piraquê de 175gr no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); 1(um) Biscoito Chocowafer cob c/ chocolate Piraquê de 100,8gr no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); 1(um) Biscoito Cookies Piraquê Maltado Black de 80gr no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 1(um) Milho Verde Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Ervilha Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Azeitona Verde Campo Belo de 100g inteira sachê no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); 1(um) Batata Palha Elma Chips 100g tradicional no valor de R\$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos); 1 (um) Panettone Marilan 400g com frutas no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos); 1(um) Refrigerante Pepsi Cola 2L no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); 1(um) refrigerante Pepsi Black Cola 1,5L no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

um centavos).

O valor total dos prêmios a serem sorteados é de R\$ 486,78 (Quatrocentos e oitenta e seis reais, setenta e oito centavos).

Os cupons não serão acumulativos, sendo desprezado após cada apuração, destacando ainda que os mesmos serão armazenados por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do sorteio.

As apurações serão realizadas sequencialmente, de forma manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o cupom fiscal da compra seja cancelado estará automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

Caso o cliente não seja cadastrado no Club Elos Super Bom.

Somente serão válidos (i) os cupons SAT emitido da loja do Super Bom, cuja identificação será realizada por meio do CNPJ da unidade e (ii) com data de emissão dentro do período de compras desta promoção, caso contrário estarão automaticamente desclassificados.

Somente serão válidos os cupons que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a desclassificação imediata do participante, como por exemplo: (a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador; (b) cupons de participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a consolidação da participação; c) que pertencerem à pessoas impedidas de participar e, ainda; (d) cupons que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento.

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da mandatária, da empresa aderente ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção. A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons emitidos antes ou depois do período de participação desta promoção; (ii) comprovantes de pagamento de compras isolados; (iii) cupons de participação rasurados ou com quaisquer modificações.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado e do nome do respectivo contemplado da apuração será efetuada nos endereços oficiais das redes sociais do <https://www.instagram.com/redesuperbom> durante 30 (trinta) dias e o vencedor será contactado por telefone, e-mail ou contato pessoal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela ordem do Sorteio abaixo:

**PRIMEIRO SORTEIO NA DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS – PRÊMIO: 1(UM) KIT NATALINO NO VALOR TOTAL DE R\$ 243,39 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PRODUTOS:** 1 (um) Tender Perdigão Bolinha de 0,850g no valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos); 1(um) Supreme Congelado Sadia Temperada de 3,2kg no valor de R\$ 73,28 (setenta e três reais, vinte e oito centavos); 1(uma) Caixa de Bombom Garoto de 250gr no valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); 2(duas) unidades de Barras de Chocolate Nestlé de 80gr cada, no valor total de R\$ 10,46 (dez reais, quarenta e seis centavos); 2(duas) unidades de Creme de leite Nestlé de 200gr cada, no valor total de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); 2(duas) unidades de Leite Condensado Semi desnatado Moça de 395gr cada, no valor total de R\$11,84 (onze reais, oitenta e quatro centavos); 1(uma) unidade de Maionese Hellmanns 500g, no valor de R\$ 8,79 (oito reais, setenta e nove centavos); 1 (uma) unidade de Vinho Galiotto, 10,0% vol, 1L, suave, no valor de R\$ 15,17 (quinze reais, dezessete centavos); 1(uma) unidade de Suco integral Galiotto uva tinto de 1,5L no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais, vinte centavos); 1(um) Biscoito Maizena Piraquê de 175gr no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); 1(um) Biscoito Chocowafer cob c/ chocolate Piraquê de 100,8gr no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); 1(um) Biscoito Cookies Piraquê Maltado Black de 80gr no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 1 (um) Milho Verde Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Ervilha Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Azeitona Verde Campo Belo de 100g inteira sachê no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); 1(um) Batata Palha Elma Chips 100g tradicional no valor de R\$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos); 1(um) Panettone Marilan 400g com frutas no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos); 1(um) Refrigerante Pepsi Cola 2L no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); 1(um) refrigerante Pepsi Black Cola 1,5L no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

**SEGUNDO SORTEIO NA DATA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS – PRÊMIO: 1(UM) KIT NATALINO NO VALOR TOTAL DE R\$ 243,39 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PRODUTOS:** 1(um) Tender Perdigão Bolinha de 0,850g no valor de R\$ 44,51 (quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos); 1(um) Supreme Congelado Sadia Temperada de 3,2kg no valor de R\$ 73,28 (setenta e três reais, vinte e oito centavos); 1(uma) Caixa de Bombom Garoto de 250gr no valor de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); 2(duas) unidades de Barras de Chocolate Nestlé de 80gr cada, no valor total de R\$ 10,46 (dez reais, quarenta e seis centavos); 2(duas) unidades de Creme de leite Nestlé de 200gr cada, no valor total de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); 2(duas) unidades de Leite Condensado Semi desnatado Moça de 395gr cada, no valor total de R\$11,84 (onze reais, oitenta e quatro centavos); 1(uma) unidade de Maionese Hellmanns 500g, no valor de R\$ 8,79 (oito reais, setenta e nove centavos); 1(uma) unidade de Vinho Galiotto, 10,0% vol, 1L, suave no valor de R\$ 15,17 (quinze reais, dezessete centavos); 1 (uma) unidade de Suco integral Galiotto uva tinto de 1,5L no valor de R\$ 16,20 (dezesesseis reais, vinte centavos); 1(um) Biscoito Maizena Piraquê de 175gr no valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); 1(um) Biscoito Chocowafer cob c/ chocolate Piraquê de 100,8gr no valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); 1(um) Biscoito Cookies Piraquê Maltado Black de 80gr no valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 1(um) Milho Verde Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Ervilha Bonare de 170g no valor de R\$2,00 (dois reais); 1(uma) Azeitona Verde Campo Belo de 100g inteira sachê no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); 1 (um) Batata Palha Elma Chips 100g tradicional no valor de R\$ 5,29 (cinco reais, vinte e nove centavos); 1(um) Panettone Marilan 400g com frutas no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos); 1(um) Refrigerante Pepsi Cola 2L no valor de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); 1(um) refrigerante Pepsi Black Cola 1,5L no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

Os cupons não serão acumulativos, sendo desprezado após cada apuração, destacando ainda que os mesmos serão armazenados por um prazo de 05(cinco) anos, devendo ser apresentados em caso de fiscalização.

Nenhum cupom poderá ser depositado na urna, após a data de 16 de Dezembro de 2024.

O prêmio será entregue sem quaisquer ônus ao contemplado, em até 30 (trinta) dias da data da apuração.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
2. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
3. O regulamento completo encontra-se disponível no site [www.redesuperbom.com.br](http://www.redesuperbom.com.br) da empresa mandatária.
4. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de término da promoção. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
5. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no aplicativo ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
6. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.
7. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
8. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
9. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
10. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
11. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
12. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
13. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
14. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do SAC ou via aplicativo.
15. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
16. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
17. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.redesuperbom.com.br](http://www.redesuperbom.com.br) da empresa mandatária. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização no referido site.
18. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
20. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/11/2024 às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JYX.DKO.ZBJ